



**EDITAL 02/2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA FIEX/UFSM**

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente edital para seleção de bolsistas FIEX, de acordo com o edital nº 041/2021 FIEX PRE/UFSM, sob as seguintes especificações:

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	de 21/05 a 26/05
Avaliação dos candidatos	27/05/22
Divulgação do Resultado Final	28/05/22

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: de 21/05 a 26/05/2022.

**2.2** As inscrições serão efetuadas através do e-mail: [marta.oliveira@ufts.m.br](mailto:marta.oliveira@ufts.m.br)

**2.3** Documentos necessários para realizar a inscrição:

- a) No corpo de e-mail inserir as seguintes informações: matrícula, nome completo, RG, CPF, e-mail, telefone e dados bancários (banco, agência, conta).
- b) Anexar no e-mail currículo e histórico acadêmico atualizado.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção constitui-se de análise de currículo e histórico escolar em entrevista individual realizada com os candidatos por **videoconferência** (no dia 27/05/2022), a serem agendadas por e-mail, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.3** Como critério de avaliação, constará se o candidato já cursou as disciplinas de marketing ofertadas pelo curso de Administração ou se possui experiência prática na área de marketing, bem como experiência em atividades de extensão.



**3.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.4** A seleção será válida para o período de 01/06/2022 até 31/01/2023.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Orientador	Projeto	Requisitos para ingresso
01	Profa. Marta Olivia Rovedder de Oliveira	Marketing Social e Causas Sociais: novos caminhos	Matrícula regular nos Cursos de graduação em Administração

#### **5. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA**

**5.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.

**5.2** Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Sistema eletrônico da UFSM.

**5.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

**5.4** Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

**5.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

**5.6** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência ([RN 017/2006](#) - CNPq).

**5.7** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador.

**5.8** Preencher o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E do Edital Fiex).

**5.9.** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.10.** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

#### **6. SÃO OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**



- 6.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho) e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que se é ou se foi bolsista FIEX/UFSC.
- 6.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
- 6.3 O(A) bolsista, cujo(a) projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá, obrigatoriamente, participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 6.2
- 6.4 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 Os resultados serão divulgados em 28/05/21 via e-mail aos candidatos inscritos.
- 7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução nº 001/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção, a realização da avaliação e o julgamento dos recursos.
- 7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
  - 7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
  - 7.3.2 Maior número de experiências e atividades (principalmente de extensão) relacionadas à temática do projeto.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.
- 8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [marta.oliveira@ufsm.br](mailto:marta.oliveira@ufsm.br)

Santa Maria, 21 de junho de 2022.

**Profa. Dra. Marta Olivia Rovedder de Oliveira**  
Depto. de Ciências Administrativas.